

Política de Rateio de Ordens

Uso Interno

Agosto 2023



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT ("AZBWM")** que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.



Nome do Documento

Política de Rateio de Ordens

Versão
2ª

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	SUPERVISÃO	3
4.	METODOLOGIA DO RATEIO DE ORDENS E ESPECIFICAÇÃO	3
5.	TRANSMISSÃO DAS ORDENS	4
6.	DISPONIBILIDADE DA POLÍTICA	5
7.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	5

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Maio 2016	Agosto 2023	Uso Interno	Diretoria

 AZIMUTBRASIL WEALTH MANAGEMENT	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 3 de 5
Nome do Documento Política de Rateio de Ordens		Versão 2ª

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** (“AZBWM”) que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“GESTORA”) e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** (“DTVM”) alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabelece esta Política de Rateio de Ordens.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Objetivo

A presente Política estabelece os procedimentos a serem adotados pela AZBWM para alocação de valores mobiliários e instrumentos financeiros (títulos públicos, privados, derivativos, etc) (“Ativos”) adquiridos em lotes para os diferentes Veículos de Investimento (Fundos de Investimento e Carteiras) geridos pela GESTORA em atendimento às normas de regulação e melhores práticas editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Neste sentido, a presente Política foi desenvolvida como guia contendo os procedimentos obrigatórios a serem observados pela área de gestão para a alocação dos Ativos nos Veículos de Investimento sob responsabilidade da GESTORA, conforme abaixo descrito.

3. Supervisão

As áreas de Risco e Compliance da AZBWM são responsáveis pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os envolvidos nas atividades relacionadas à gestão de patrimônio e alocação dos ativos negociados para as Carteiras e Fundos de Investimento sob gestão da AZBWM.

Não obstante a observância das diretrizes por todos os colaboradores, a equipe de gestão é a principal responsável pelo cumprimento da presente política.

4. Metodologia do Rateio de Ordens e Especificação

Para garantir a imparcialidade da AZBWM na distribuição de possibilidades de investimento entre as carteiras e fundos sob sua gestão, a composição das oportunidades de comercialização de ativos será dada em conformidade com as políticas de investimento e estratégias de cada Veículo de Investimento. Deste modo, ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente e, em havendo Veículos de Investimento cujas políticas de investimento e estratégias permitam a negociação de um mesmo Ativo, a AZBWM emitirá ordem única, abrangendo o montante total de Ativos a serem negociados pelos Veículos de Investimento, seguindo os procedimentos abaixo:

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Maio 2016	Agosto 2023	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 4 de 5
Nome do Documento Política de Rateio de Ordens		Versão 2ª

- As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento;
- As ordens realizadas para Carteiras e Fundos de Investimento que seguem uma mesma estratégia devem ser enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre elas, de acordo com o estoque e o fator de alocação definido em suas respectivas políticas de investimento, sempre utilizando critérios de preço médio;
- Tendo em vista as circunstâncias especiais apresentadas pelos *Initial Public Offering* ("IPO"), a participação das Carteiras e Fundos de Investimento sob gestão da AZBWM nos mesmos deve ser previamente alocada, ou seja, antes de solicitar a reserva à(s) corretora(s) para participação na compra da emissão primária de ações, o gestor responsável na AZBWM definirá o rateio da operação e, por conseguinte, na data de lançamento do IPO, o rateio dos ativos deve ser proporcional, de acordo com o estoque e o fator de alocação de cada portfólio;
- Caso a reserva para a compra de ações seja parcialmente atendida, o gestor deverá refazer o rateio entre as carteiras e fundos de investimento, com base na proporção de alocação antes da data de lançamento do IPO, lembrando que o mesmo deve seguir as regras de estoque e o fator de alocação definido em cada política de investimento;
- No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir a alocação justa para o volume negociado, os administradores fiduciários dos fundos geridos pela AZBWM deverão ser informados das medidas a serem tomadas pela AZBWM para a regularização da alocação, bem como o prazo previsto para tal;
- No caso de substituição de ordens parcialmente executadas (caso a alocação pró-rata para determinada estratégia resulta em uma alocação insignificante para a carteira ou fundo de investimento em relação ao seu patrimônio líquido), o gestor responsável pela AZBWM poderá determinar um novo rateio especificamente para esta carteira ou fundo de investimento, desde que o mesmo seja considerado justo e razoável em relação às demais carteiras e fundos geridos de acordo com a mesma estratégia. Cabe destacar que este evento atípico deve ser documentado e armazenado junto ao registro de operações para tal carteira ou fundo de investimento;
- Em caráter de exceção, o rateio de ordens não se realizará pelo preço médio e conforme as condições elencadas nos tópicos acima, nos seguintes casos: (i) a quantidade negociada for ínfima e/ou o lote seja indivisível, gerando uma impossibilidade matemática de se chegar ao preço médio e a proporcionalidade correta; (ii) for necessário realizar um enquadramento das carteiras e/ou fundos de investimento; (iii) houver alguma restrição específica de cada carteira ou fundo de investimento, como disponibilidade de caixa ou limites de risco; (iv) a ordem for previamente especificada para determinada carteira ou fundo de investimento.

5. Transmissão das Ordens

No âmbito da atuação da AZBWM, conforme descrito acima, esta poderá requisitar à uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras e/ou fundos de investimento sob sua gestão, nas condições que venham a ser especificadas por ela.

As ordens poderão ser transmitidas: (i) verbalmente; (ii) por telefone; (iii) por meios eletrônicos, dentre outros, sendo certo que independentemente da forma de transmissão, as ordens deverão ser gravadas e arquivadas pela AZBWM.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Maio 2016	Agosto 2023	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 5 de 5
Nome do Documento Política de Rateio de Ordens		Versão 2ª

6. Disponibilidade da Política

A AZBWM deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website: www.azimutbrasil.com.br

7. Revisão e Atualização

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revista e atualizada no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses, e serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Maio 2016	Agosto 2023	Uso Interno	Diretoria